

Programa de Integridade do Grupo LAVORO Agro

Política de Alçadas e Delegação de Autoridade

Atualizada em setembro/2024 – Departamento de Compliance

Índice

1. Objetivo	3
2. Definições	3
3. Vigência	4
4. Aplicabilidade.....	5
5. Responsabilidade	5
6. Diretrizes e Regras Gerais	5
7. Conflitos, Exceções e Esclarecimentos	7
8. Compromisso de Reportar	7
9. Canal da Transparência	7
10. Histórico de versões	8
Anexo I – Tabela PADA	9

1. Objetivo

A presente Política de Alçadas e Delegação de Autoridade (“Política” ou PADA”), devidamente revisada e aprovada pelo Conselho de Administração da LAVORO Agro Holding S.A, em reunião realizada na data de [●], tem como objetivo estabelecer as normas de alçada e delegação de autoridade para todas as empresas do Grupo LAVORO, conforme abaixo definido, determinando os critérios, limites e responsabilidades.

2. Definições

“**Administrador(es)**”: Significa, tanto no singular, quanto no plural, os diretores estatutários e os membros do Conselho de Administração da LAVORO Agro Holding S.A..

“**Alçada(s)**”: Limite de competência e autoridade atribuída aos colaboradores e administradores, conforme definido abaixo, das sociedades do Grupo LAVORO, em aderência ao cargo exercido, atribuições e responsabilidades.

CFO: significa o Diretor VP Financeiro da LAVORO Agro Holding S.A.

“**Código Civil Brasileiro**”: Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.

“**Colaborador(es)**”: Significa o público interno do Grupo LAVORO, ou seja, seus trabalhadores e Administradores.

“**Contratos**”: Documento celebrado pelo Grupo LAVORO, devidamente autorizado pela alçada competente, para formalizar contratações, tais como, mas não limitada a: compra e venda de produtos, compra e venda de serviços, ações de marketing, doações, alienações de bens móveis e imóveis, transporte, confissões de dívida, locação de bens móveis e imóveis, empréstimo/mútuo, comodato, empreitada, depósito (armazenagem), franquias, representações comerciais, remunerações e bonificações, corretagem, seguro, fiança, compromissos/promessas, acordos sindicais, termos de sigilo e confidencialidade, propostas vinculativas, dentre outros.

“**Contrato de Barter**”: significa os contratos de compra, venda, originação, transferência ou cessão de grãos e commodities, bem como sua armazenagem, incluindo sua fixação de preço e eventuais cessões de crédito ou contratos de hedge oriundas dessas operações.

“**Contrato de Fornecimento**”: significa os contratos de aquisição de mercadorias para revenda.

“**Delegação de Autoridade**”: Concessão formal de autoridade, por Administradores e Colaboradores (conforme definido), para atividades internas no Grupo LAVORO, nos limites estabelecidos em documento escrito e observadas Alçadas aplicáveis.

“**Departamento Jurídico**”: Significa o Departamento Jurídico do Grupo LAVORO.

“Diretor Estatutário”: significa os Diretores que foram eleitos pelas empresas que são integrantes do Grupo Lavoro.

“Diretor VP”: significa os Diretores Diretor VP Financeiro, Diretor VP de Serviços, Diretor VP de Serviços Corporativos, Diretor VP de Operações, Diretor VP de Estratégia, Gestão e Transformação e Diretor VP Comercial e Marketing.

“Documentação Societária”: Significa o Estatuto ou Contrato Social das empresas do Grupo Lavoro e suas alterações.

“Grupo Lavoro”: Significa, em conjunto ou individualmente, a Lavoro Agro Holding S.A e empresas por esta controladas, direta ou indiretamente, bem como novas empresas que venham a integrar o mesmo grupo econômico, com exceção das empresas: Qualiciclo Agrícola S.A., Nova Geração Comércio de Produtos Agrícolas Ltda., Coram Comércio e Representações Agrícolas Ltda., Casa Trevo Participações S.A., Casa Trevo Comercial Agrícola Ltda., CATR Comercial Agrícola Ltda., Facirolli Comércio e Representações S.A. e Floema Soluções Ltda..

“Lei Anticorrupção”: Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada.

“Lei das Sociedades Anônimas”: Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

“Pedidos de Compra de Serviços e Produtos”: Formalização das solicitações de compra de serviços e/ou produtos para área de compras.

“Política ou PADA”: A presente Política de Alçadas e Delegação de Autoridade.

“Tabela PADA”: significa a tabela onde são estabelecidas as Alçadas previstas nesta Política e os limites para sua concessão. Os valores expressos na tabela estão em reais (R\$).

“Terceiro(s)”: significa os profissionais contratados que não sejam Colaboradores e/ou Administradores.

“Transação entre Partes Relacionadas”: significa a transferência de bens, serviços, obrigações ou recursos entre uma entidade e uma parte relacionada, independentemente de haver ou não cobrança de valores.

3. Vigência

Esta Política é de caráter permanente, entra em vigor na data de sua divulgação, podendo ser revista a qualquer tempo, a critério do Conselho de Administração da Lavoro Agro Holding S.A..

4. Aplicabilidade

Esta Política aplica-se, indistintamente e indiscriminadamente, a todos os Colaboradores e Terceiros, independentemente da área de negócio a qual estejam vinculados, de forma isenta e imparcial, dentro do compromisso do Grupo Trabalho em conduzir seus negócios com ética, integridade e em consonância com a legislação vigente, ou seja, compete a todos Colaboradores difundir a presente Política buscando garantir sua aplicação integral.

5. Responsabilidade

Todos os Administradores, Colaboradores e Terceiros (Procuração) devem cumprir as diretrizes estabelecidas nesta Política, bem como zelar para seu cumprimento e conhecimento.

6. Diretrizes e Regras Gerais

As Alçadas e Limites determinados por esta Política estão elencados na Tabela PADA ([Anexo I](#)), sendo que, adicionalmente, deverão ser observadas as seguintes determinações:

- a)** deverá haver, no mínimo, dois níveis de aprovação, com aprovadores diferentes para cada nível;
- b)** os níveis de aprovação constam da Tabela PADA, sendo que alterações deverão ser realizadas conforme descrito no item abaixo;
- c)** apenas os Colaboradores e Administradores poderão ser aprovadores, sendo expressamente vedada a atribuição desta função e alçadas para Terceiros;
- d)** todas as políticas do Grupo Trabalho devem obrigatoriamente seguir as determinações de Alçadas estabelecidas na Tabela PADA;
- e)** Qualquer determinação de Alçada, que não esteja em consonância com esta Política, é nula de pleno direito e não poderá ser observada por quaisquer Administradores, Colaboradores ou Terceiros, devendo ser readequada;
- f)** Quaisquer aprovações realizadas, mesmo que observadas as Alçadas, devem respeitar os fluxos de processos estabelecidos por cada área envolvida na operação pretendida;
- g)** É terminantemente proibido fracionar ou de qualquer forma subdividir valores para adequar Alçadas para níveis de aprovação diferente daqueles aplicáveis ao valor total;
- h)** Nos casos de mudanças organizacionais nas empresas que compõem o Grupo Trabalho, a Diretoria responsável por Recursos Humanos deve avaliar previamente a necessidade de adequações na Tabela PADA e formular os pleitos antecipadamente nos casos aplicáveis e observados os procedimentos previstos nesta Política. Na ausência de definição, o alcance e eficácia dos níveis de Alçada são alterados pela Presidência e/ou CFO, observado procedimento específico previsto nesta Política quando houver extinção de cargo que detenha determinados poderes, devendo-se considerar o cargo imediatamente superior, até que sejam estabelecidos novos limites de Alçada e competência;
- i)** Os sistemas informatizados das empresas do Grupo Trabalho e os fluxos de processos devem observar e estabelecer controles que assegurem o cumprimento desta Política;
- j)** É vedada a contratação de derivativos com natureza especulativa. Salvo no caso de contratos de derivativos realizadas no âmbito de operações de Barter, contratos de derivativos (hedge, swap), ainda que para proteção a exposição cambiária no contexto

das atividades comerciais e operacionais da Companhia, deverão observar os critérios de aprovação previstos na Documentação Societária; e

k) A alteração dos planos de remuneração (como implementação de PLR ou PPR, novas estruturas de remuneração variável, incluindo bônus e comissões) e planos de incentivo em geral, para Diretores ou Diretores Estatutários, deverão ser submetidas à análise e aprovação do acionista ou do Conselho de Administração, conforme o caso.

6.1. Alçadas Societárias

O aprovador de qualquer Alçada deverá verificar se há alçadas societárias específicas para aprovação pela Assembleia Geral, Conselho de Administração, Reunião de Sócios ou de Diretoria.

Em caso positivo, o procedimento de aprovação exige que o Diretor responsável pela área solicitante, encaminhe solicitação prévia ao Departamento Jurídico, contendo a descrição do requerimento, minutas dos contratos e/ou propostas, justificativas para contratação e critério utilizados. O Departamento Jurídico tomará as providências necessárias para a submissão da solicitação aos órgãos estatutários competentes.

Em caso de dúvidas, consulte o Departamento Jurídico.

6.2. Delegação de Autoridade para Alçadas

As delegações e limites para delegação de autoridade para Alçadas são determinados por esta Política e deverão observar o cumprimento das seguintes regras:

a) Todas as concessões/delegações de autoridade deverão ser concedidas apenas para Administradores e Colaboradores, bem como registradas e autorizadas formalmente, por meio que permita sua comprovação (escrito ou eletrônico);

b) A autoridade delegada e/ou os poderes conferidos, devem ser concedidos por aquele que tenha competência e para quem possua responsabilidade e senioridade compatível com os mesmos;

c) Caberá ao superior imediato informar substituto(s) temporário(s) em caso de ausência, informando por escrito os dados do substituto, do substituído e o prazo de substituição, observado, ainda, o fluxo interno para essa alteração e a autorização formal do Diretor da área; e

d) Se quaisquer dos cargos previstos na Tabela PADA não fizer mais parte do quadro de Colaboradores do departamento, o Diretor deverá informar imediatamente o novo aprovador considerando o cargo imediatamente superior ao substituído.

6.3. Contratos e Pedidos de Compras de Serviços e Produtos

As Alçadas para Contratos e Pedidos de Compras de Serviços e Produtos estão elencadas na Tabela PADA ([Anexo I](#)), sendo que, adicionalmente, deverão ser observadas, naquilo que for cabível, a Política de Compras e de Contratações do Grupo Trabalho - sempre que implementada.

Nenhuma contratação pode ser iniciada sem a formalização do respectivo contrato, exceto em relação a pedidos emergenciais aprovados previamente pela Diretoria responsável e CFO, devendo respeitar as Alçadas Societárias existentes.

Os pedidos emergenciais devem ser realizados apenas em caráter excepcional para solicitações urgentes e deverão ser apresentados para aprovação com a devida justificativa. Após, deverá ser providenciada a formalização da contratação com a máxima urgência.

Todos os contratos a serem celebrados pelo Grupo Lavoro devem ser avaliados pelo Departamento Jurídico e seguir os fluxos de revisão e aprovação dos processos envolvidos no assunto. Uma via digital dos contratos celebrados pelo Grupo Lavoro deverá ser arquivada no Departamento Jurídico, todavia, a gestão do referido contrato é de responsabilidade da área contratante.

7. Conflitos, Exceções e Esclarecimentos

Esta Política prevalecerá sobre quaisquer outros documentos e orientações do Grupo Lavoro, em caso de conflitos.

Quaisquer exceções ao determinado nesta Política e na Tabela PADA deverão ser requeridas formalmente e previamente autorizadas pelo CFO e Presidência.

Eventuais dúvidas acerca desta Política poderão ser esclarecidas com o CFO, e/ou Departamento Jurídico e/ou Departamento de Compliance.

8. Compromisso de Reportar

É responsabilidade de todos os Colaboradores e Terceiros, comunicar qualquer violação à presente Política.

A omissão diante do conhecimento de possíveis violações será considerada atitude antiética e passível de aplicação de medidas disciplinares. Da mesma forma, o relato de situações irreais com o objetivo de prejudicar outras pessoas ou empresas por interesses pessoais será igualmente considerado antiético e passível de penalidades, nos termos desta Política.

As violações ou suspeitas devem ser comunicadas ao Canal de Transparência (vide [item 9](#) abaixo), podendo ser feitas de forma identificada ou anônima.

Não será tolerada qualquer retaliação ou represália em qualquer formato ou medida, contra qualquer Colaborador e/ou Terceiro que venha a apresentar uma denúncia de boa-fé.

9. Canal da Transparência

O Grupo Lavoro incentiva todos e cada um dos Colaboradores e Terceiros a denunciarem quando suspeitarem ou detectarem violações as suas políticas. Saber e não denunciar representa infração ao Código de Conduta e Ética do Grupo Lavoro.

Caso queira fazer uma denúncia, reportar suas preocupações e/ ou realizar consultas ao Comitê de Ética, contatar o Canal de Transparência, que está acessível em todos os sites do Grupo Lavoro, através do link:

<https://www.lavoroagro.com/canal-de-transparencia/>

10. Histórico de versões

Documento	Data	Versão	Alteração	Responsável
Alçadas e Deleg	26/04/2019	1	Revisão e alteração	Compliance Officer
Alçadas e Deleg	13/06/2019	2	Revisão e alteração	Compliance Officer
Alçadas e Deleg	27/04/2020	3	Revisão e alteração	Compliance Officer
Alçadas e Deleg	25/05/2020	4	Revisão e alteração	Compliance Officer
Alçadas e Deleg	08/03/2022	5	Revisão e alteração	Compliance Officer
Alçadas e Deleg	30/09/2024	6	Revisão e alteração	Compliance Officer

Anexo I – Tabela PADA

Tabela PADA - Anexo I à Política de Alçadas				
Classificação	Descrição	Faixas Aprovação	1ª Alçada de Aprovação	2ª Alçada de Aprovação
Contratos de Prestação de Serviços e Compras de Indiretos	Autorizar o cadastro de fornecedores	N/A	Gerente	Diretor
	Requisição para o time de Compras de Indiretos	até R\$1.500,00	Analista	Coordenador
		até R\$10.000,00	Coordenador	Gerente
		até R\$1Milhão	Gerente	Diretor
		até R\$5Milhões	Diretor	Diretor VP / Presidência
		até R\$10Milhões	Diretor VP	CFO
	Assinatura de Contratos, Aditivos ou Distratos, relativos à Serviços, Consultoria, Compras de Indiretos, Cessão de Espaço, Patrocínio, Empreitada, NDA, Seguros (exceto saúde e vida), RTV, etc.	> R\$10Milhões e/ou Partes Relacionadas	CFO	Alçada Societária
		até R\$5Milhões	Procurador + Diretor Estatutário	Diretor VP / Presidência
		até R\$10Milhões	Procurador + Diretor Estatutário	CFO
	acompanhamento ou medição de contratos	N/A	Gerente	Diretor
Contratos de Fornecimento	Autorizar o cadastro de fornecedores	N/A	Gerente	Diretor
	Pedido de Compras (Sistemas)	até R\$5Milhões	Gerente	Diretor
		até R\$10Milhões	Diretor	Diretor VP / Presidência
		> R\$10Milhões	Diretor VP	Presidência
	Assinatura de Contratos, Aditamentos ou Distratos de Fornecimento, incluindo Crédito Rotativo, etc.	Sem Garantia (fiança ou aval)	Procurador + Diretor Estatutário	Diretor VP
Com Garantia (fiança ou aval)		Procurador + Diretor Estatutário	CFO	
Contratos Imobiliários	Contrato, Aditamento ou Distrato de Locação	N/A	Diretor	Diretor VP
	Modificação da Minuta Padrão do Grupo Lavoro	N/A	Diretor VP	CFO
	Contrato BTS (Built to Suit)	N/A	Diretor VP	Alçada Societária
	Contrato de Locação com Partes Relacionadas	N/A	Diretor VP	Alçada Societária
	Cláusula de Saída com multa superior a 3 aluguéis pró-rata	N/A	Diretor VP	CFO
	Pagamento de aluguel	Conforme Contrato	Gerente	Diretor
	Reajuste de Aluguel acima do índice	N/A	Diretor VP	CFO
	Aquisição ou alienação de imóvel	N/A	Diretor VP + CFO	Alçada Societária
Juros e Multa	Autorizar pagamento de Juros e Multa	até R\$15.000,00	Gerente	Diretor
		acima de R\$15.000,00	Diretor	Diretor VP
Contratos de Barter	Aprovações (Sistemas)	até R\$5Milhões	Gerente	Diretor
		até R\$10Milhões	Diretor	Diretor VP / Presidência
		> R\$10Milhões	Diretor VP	CFO

	Assinatura de Contratos, Aditamentos ou Distratos	Sem Garantia	Procurador + Diretor Estatutário	Diretor VP
		Com Garantia	Procurador + Diretor Estatutário	CFO
Contratos Financeiros e Investimentos	aquisição, alienação, cessão, oneração ou criação de gravames em quaisquer ativos, outorga de garantias, incluindo avais e fianças. Quaisquer operações financeiras incluindo concessão ou tomada de empréstimo, Mútuos e Derivativos	até R\$5Milhões	Procurador + Diretor Estatutário	Diretor VP / Presidência
		até R\$10Milhões	Procurador + Diretor Estatutário	CFO
		> R\$10Milhões e/ou Partes Relacionadas	CFO	Alçada Societária
	antecipação de receitas ou a securitização de recebíveis, prorrogação ou renegociação de dívidas e aquisição ou alienação de participação societária	N/A	Procurador + CFO	Alçada Societária
Festas, Confraternizações e Eventos	Festas e Confraternizações	até R\$1Milhão	Diretor	Diretor VP / Presidência
		até R\$10Milhões	Diretor VP	Presidência
		> R\$10Milhões	Diretor VP	Alçada Societária
Adiantamento para Fornecedores	Pedidos de Adiantamento para Fornecedores	até R\$100.000,00	Diretor	Diretor VP / Presidência
		até R\$1Milhão	Diretor VP	Presidência
		> R\$1Milhão	Diretor VP + CFO	Presidência
Viagens e Reembolsos	Viagem de Colaboradores Subordinados	Previsto no Orçamento	Gerente	Diretor
	Viagem de Colaboradores Subordinados	Fora do Orçamento	Diretor	Diretor VP
	Viagens para Conselheiros	N/A	Diretor	Diretor VP
	Adiantamento para Viagem	até R\$1.000,00	Gerente	Diretor
		> R\$1.000,00	Diretor	Diretor VP
	Reembolsos de Despesas (Viagem/Alimentação)	Conforme Política	Gerente	Diretor
Reembolsos de Gastos Administrativas	até R\$1Milhão	Diretor	Diretor VP	
	> R\$1Milhão	Diretor VP	CFO	
Doações, Patrocínios e Brindes	Doação de Valores ou Bens (Ativos ou Sucatas)	até R\$10Milhões	Equipe de Compliance	Diretor VP
		> R\$10Milhões	Equipe de Compliance	Alçada Societária
	Doações Políticas ou envolvendo Adm. Pública	até R\$10Milhões	Comitê de Ética	Anuência Compliance VC
		> R\$10Milhões	Comitê de Ética + Compliance VC	Alçada Societária
	Concessão de Brindes em Geral	até R\$10Milhões	Diretor	Diretor VP
		> R\$10Milhões	Diretor	Alçada Societária
Recebimento de Brindes	N/A	Procedimento/Política Específica	Procedimento/Política Específica	
Recursos Humanos	Folha de Pagamento (salários, benefícios, rescisões, INSS, FGTS, seguro saúde/vida, etc.)	até R\$100.000,00	Gerente de RH	Diretor de RH
		até R\$1Milhão	Diretor de RH	Diretor VP
		> R\$1Milhão	Diretor VP	Diretor VP

	Contratação ou movimentações cargos e salários de C-Level	N/A	Diretor RH Alinhamento RH VC	Alçada Societária
	Horas Extras	N/A	Gerente	Gerente de RH
	Promoções ou Méritos	N/A	Gerente	Diretor de RH
	Bônus e Incentivos/Retention para Colaboradores	N/A	Diretor de RH	Diretor VP
	Negociação com Sindicatos	até R\$10Milhões	Gerente de RH	Diretor de RH
		> R\$10Milhões	Diretor de RH	Alçada Societária
	Cursos e Programas Educacionais	até R\$10.000,00	Gerente	Diretor de RH
		> R\$10.000,00	Gerente	Diretor de RH
	Treinamentos	até R\$10.000,00	Gerente	Diretor de RH
		> R\$10.000,00	Gerente	Diretor de RH
Comunicação Interna e Externa	Conteúdo da Comunicação Corporativa	N/A	Gerente de RH	Diretor de RH
	Prestar informações a órgãos reguladores/fiscalizadores	N/A	Gerente Fiscal, Jurídico ou Contábil	Diretor Jurídico ou Diretor Financeiro
	Gastos com comunicação corporativa	até R\$10Milhões	Diretor	Diretor VP
> R\$10Milhões		Diretor VP	Alçada Societária	
Marketing	Estratégia de ações em que haja exposição da marca	N/A	Gerente	Diretor VP
	Custos com as ações de Marketing	até R\$10Milhões	Diretor	Diretor VP
		> R\$10Milhões	Diretor VP	Alçada Societária
Tecnologia da Informação	Aprovar utilização de Computadores e Celulares	N/A	Gerente	Diretor de TI
	Autorizar a utilização de drives de leitura e gravação	N/A	Gerente	Gerente de TI
	Concessão de Acesso	N/A	Gerente	Gerente de TI
	Criação de Novos Perfis de Acesso	N/A	Gerente de TI	Diretor
Licitações	Autorizar participação em processos licitatórios	até R\$10Milhões	Diretor	Diretor VP
		> R\$10Milhões	Diretor VP	Alçada Societária
Cartão de Crédito Corporativo	Autorizar emissão de cartão de crédito corporativo para colaboradores	Qualquer Valor	Diretor de Tesouraria	CFO
Tesouraria	Abertura de Contas Bancárias e Emissão de Cheques e Extratos	N/A	Gerente de Tesouraria	Diretor de Tesouraria
	Movimentação entre contas de mesma titularidade e <i>Intercompanies</i>	N/A	Procurador + Diretor Estatutário	CFO
	liberação de pagamento no banco	N/A	Procurador + Diretor Estatutário	CFO
	Inclusão de Débito Automático	N/A	Procurador + Diretor Estatutário	CFO
	Alteração de prazos de vencimentos de títulos a pagar	até R\$10Milhões	Gerente Tesouraria	Diretor Tesouraria
		> R\$10Milhões	Diretor Tesouraria	Diretor VP
Investimentos/aplicações	Conforme Política	Gerente de Tesouraria	Diretor de Tesouraria	
Recebíveis	Aprovar cancelamento de notas fiscais após fechamento contábil	até R\$1Milhão	Diretor	Diretor Financeiro
		> R\$1Milhão	Diretor Estatutário	Diretor Financeiro
	Autorizar baixa por perdas de glosas dos recebíveis	até R\$1Milhão	Head de Crédito	Diretor
		> R\$1Milhão	Head de Crédito	CFO

	Autorizar dedução ou abatimento financeiro por renegociação de dívidas	até R\$1Milhão	Head de Crédito	Diretor
		> R\$1Milhão	Head de Crédito	CFO
	Definir prazos e encargos financeiros na renegociação de dívidas	até R\$1Milhão	Head de Crédito	Diretor
		> R\$1Milhão	Head de Crédito	CFO
	Autorizar descontos à clientes	N/A	Política de Crédito	Política de Crédito
Alteração de limite de crédito de clientes	N/A	Política de Crédito	Política de Crédito	
Jurídico	Aprovar custas judiciais, condenações, honorários, perícias técnicas e depósitos judiciais	até R\$300.000,00	Gerente Jurídico	Diretor Jurídico
		> R\$300.000,00	Diretor Jurídico	Diretor VP
	Acordos Judiciais	até R\$300.000,00	Gerente Jurídico	Diretor Jurídico
		até R\$10Milhões	Diretor Jurídico	Diretor VP
		> R\$10Milhões	Diretor VP	Alçada Societária
Procurações	Poderes gerais, exceto privativos do CFO	até R\$10Milhões	Diretor Estatutário em conjunto de 2	N/A
		> R\$10Milhões	Diretor Estatutário em conjunto de 2	Alçada Societária
	Poderes gerais, incluindo privativos do CFO	até R\$10Milhões	Diretor Estatutário + CFO	N/A
		> R\$10Milhões	Diretor Estatutário + CFO	Alçada Societária
Contabilidade	Aprovar lançamentos manuais na contabilidade	N/A	Gerente Contábil	Diretor Financeiro
	Provisões	N/A	Gerente	Diretor Financeiro
	AFAC	até R\$10Milhões	Gerente Contábil	Diretor Financeiro
		> R\$10Milhões	Diretor Financeiro	Alçada Societária
	Aumento de Capital	N/A	Diretor Financeiro	Alçada Societária
Dividendos e JSCP	N/A	Gerente Contábil	Alçada Societária	
Frotas	Aprovar a disponibilização de uso de veículo corporativo	N/A	Gerente	Diretor Estatutário
Tributário/Fiscal	Pagamento de Imposto	N/A	Coordenador Contábil/Fiscal	Diretor Financeiro
	Incentivos Fiscais	N/A	Gerente Tributário/Fiscal	Diretor Financeiro
	Planejamento Tributário	N/A	Gerente Tributário/Fiscal	Diretor Financeiro
Segurança Patrimonial	Aprovar movimentação de bens e equipamentos entre filiais	N/A	Gerente	Diretor Financeiro
	Autorizar os colaboradores que podem possuir a chave da filial	N/A	Gerente	Diretor de RH
	Aprovar acesso aos estoques	N/A	Gerente	Diretor Estatutário
Troca de Informações	Autorizar envio de cadastro ou base de dados a Terceiros	N/A	Diretor	DPO
	Definir perfil de acesso a sistemas informatizados por Terceiros	N/A	Diretor	DPO
Rebates e Bonificações	Aprovação de Programas de Rebates	N/A	Diretor	Diretor VP
	Aprovação de Bonificações	N/A	Diretor	Diretor VP
	Aprovar Recomposição de Preços	N/A	Diretor	Diretor VP
Procedimentos, Políticas e	Procedimentos e Manuais	N/A	Diretor	Diretoria (Colegiado)



LAVORO

Regimentos Internos	Políticas	N/A	Diretor	Alçada Societária
	Regimentos Internos	N/A	Diretor	Alçada Societária
Budget Anual/CAPEX	Orçamento Anual	N/A	Diretor	Alçada Societária